CAMPANHA “10€ de desconto com cupão em compras acima de 50€ - Adesão às Comunicações por WhatsApp”

REGULAMENTO

I. PROMOTOR

O presente Regulamento determina os termos e condições da Campanha “10€ de desconto com cupão em compras acima de 50€ - Adesão às Comunicações por WhatsApp" (doravante “Campanha”), promovida pela **WORTEN – EQUIPAMENTOS PARA O LAR, S.A.**, com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Edifício 2D, freguesia de cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de 21.530.000,00 Euros, matriculada no Registo Comercial do Porto, com o NIPC 503 630 330 (doravante designada por Worten).

II. CONDIÇÕES DA CAMPANHA

1. A presente Campanha é válida entre os dias 04 de novembro e 30 de novembro de 2026 para compras realizadas em todas as lojas físicas Worten e Worten Mobile, de Portugal Continental e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, para compras realizadas na App Worten e em www.worten.pt, de produtos não incluídos nas Exclusões identificadas no Capítulo III.
2. A Campanha consiste na atribuição de um desconto direto de 10€ em compras acima de 50€, aquando à adesão às comunicações do WhatsApp.
3. A Campanha tem a seguinte dinâmica:
 a) Para compras realizadas nas lojas físicas Worten ou Worten Mobile:
 - O Cliente dirige-se a um colaborador para efetuar o pagamento do(s) produto(s) que vai adquirir e menciona o cupão que recebeu WPP10-xxxxxxxxxx.
 - O colaborador da Worten aplicará à compra do cliente o código promocional WPP10-xxxxxxxxxx em proporção com o número de unidades que o cliente deseja adquirir, até ao limite mencionado no nº5.
 b) Para compras realizadas na App Worten ou em www.worten.pt:
 - O cliente terá de aplicar o código WPP10-xxxxxxxxxx, no carrinho, consoante o artigo que vai adquirir, para usufruir do desconto mencionado no nº 2.
4. O cupão será concedido ao Cliente da seguinte forma:
 - Em adesões feitas entre os dias 04 de novembro e 30 de novembro, o cliente recebe um cupão que poderá ser utilizado entre os dias 1 de dezembro e 31 de dezembro.

5. Todas as aquisições realizadas durante a Campanha, nas lojas indicadas no ponto 1, encontram-se limitadas à quantidade máxima de 3 (três) unidades do mesmo produto por Cliente.
6. Em caso de devolução (total ou parcial) dos produtos, a Worten procederá ao reembolso do valor efetivamente pago pelo Cliente pelo(s) produto(s) devolvido(s).
7. A presente Campanha não é acumulável com outras campanhas em vigor, exceto campanhas em Talão e campanhas em Cartão Continente para clientes Worten Life com Cartão Continente associado.

III. EXCLUSÕES

Encontram-se excluídos da presente Campanha: Cartões de Descarga; Pré-vendas; Pré-reservas; Retomas; Cartões Presente; Routers e Cartões Pós-Pagos e Pré-Pagos de Operador; Produtos de Oferta de Adesão a Operadores; Pacotes de TV e Energia; Renting; Bilheteira; Proteção Display; Entregas; Taxa de Orçamento; Enchimento de Tinteiros; Serviços Instalação, Configuração, Fotografia, Substituição de Ecrãs, Reparação, Garantias e Seguros.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Worten não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser praticados pelos Clientes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização da Campanha, quer após o seu termo.
2. A Worten reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a Campanha, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator externo fora do controlo da organização e que afete o bom funcionamento da mesma, casos em que os Clientes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
3. A Worten reserva-se no direito de suspender (definitiva ou temporariamente) a campanha, caso no período de duração da mesma, surja uma nova campanha mais vantajosa para o cliente.
4. Todos os produtos têm 3 (três) anos de garantia e disponibilidade física em loja condicionada ao stock existente, durante o período da campanha.

V. INCUMPRIMENTO

1. O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento pode dar origem à impossibilidade de acesso às condições da Campanha, a exclusivo critério da Worten.
2. Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da Campanha em apreço e/ou que violem o disposto no presente Regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a Worten no direito de impossibilitar o acesso às condições da Campanha, podendo ainda ser acionados todos os

mecanismos legais que se considerem necessários.

VI. PUBLICIDADE DA CAMPANHA

A publicidade afeta à presente Campanha será realizada por meio de internet e pelos demais meios que a Worten entenda por convenientes, obrigando-se a Worten a expor claramente todas as condições respeitantes à mesma. Contudo, tal facto não dispensa a prévia consulta e leitura do presente Regulamento.

VII. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

1. O presente Regulamento ficará disponível para consulta nas lojas Worten e em Worten.pt.
2. O presente Regulamento pode ser alterado, a qualquer momento, por motivos de força maior ou relacionados com a evolução e logística da Campanha, obrigando-se a Worten a proceder à divulgação das alterações nos locais onde o Regulamento se encontre disponível para consulta.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação na Campanha implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.
2. Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente Regulamento, esses serão resolvidos pela Worten, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

04 de novembro de 2026

Worten – Equipamentos Para o Lar, S.A.